



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.883, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito no orçamento do Município, para o exercício de 2019, e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2019.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2019 um crédito adicional especial por operação de crédito no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), nas seguintes dotações:

02	Prefeitura Municipal	
02.008	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento	
02.008.002	Divisão de Obras Públicas	
02.008.002.15	Urbanismo	
02.008.002.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.008.002.15.451.0037	FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	
02.008.002.15.451.0037.1.170	Pavimentação de Vias Públicas	
02.008.002.15.451.0037.1.170.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
02.008.002.15.451.0037.1.171	Construção de Galpão	
02.008.002.15.451.0037.1.171.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
02.008.002.15.451.0037.1.172	Construção de Praça de Eventos	
02.008.002.15.451.0037.1.172.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
02.008.002.25	Energia	
02.008.002.25.752	Energia Elétrica	
02.008.002.25.752.0037	FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	
02.008.002.25.752.0037.1.173	Expansão de Rede de Iluminação Pública	
02.008.002.25.752.0037.1.173.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
02.008.003	Divisão de Saneamento	
02.008.003.17	Saneamento	
02.008.003.17.512	Saneamento Básico Urbano	
02.008.003.17.512.0037	FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	
02.008.003.17.512.0037.1.174	Implantação de Rede de Água, Esgotos e Drenagem Pluvial	
02.008.003.17.512.0037.1.174.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00
	TOTAL	2.600.000,00

Art. 2º. – Para fazer face ao crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado Operação de Crédito no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), contabilizado na seguinte rubrica orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno - Principal	190	2.600.000,00
	TOTAL		2.600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.811/2018 de 03 de janeiro de 2018, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2018/2021, as seguintes metas de trabalho.

02.008.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.170	Pavimentação de Vias Públicas	1.000.000,00
1.171	Construção de Galpão	200.000,00
1.172	Construção de Praça de Eventos	500.000,00
1.173	Expansão de Rede de Iluminação Pública	500.000,00
1.174	Implantação de Rede de Água, Esgotos e Drenagem Pluvial	400.000,00
TOTAL		2.600.000,00

Art. 4º - Inclui o referido crédito na Lei Municipal 1.848/2018 de 28 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, as seguintes metas de trabalho:


02.008.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.170	Pavimentação de Vias Públicas	1.000.000,00
1.171	Construção de Galpão	200.000,00
1.172	Construção de Praça de Eventos	500.000,00
1.173	Expansão de Rede de Iluminação Pública	500.000,00
1.174	Implantação de Rede de Água, Esgotos e Drenagem Pluvial	400.000,00
TOTAL		2.600.000,00

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.867 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré - MG, 19 de julho de 2019.


ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal